



Estado da Paraíba

PREFEITURA DE SANTARÉM

LEI N.º 0017, de 17 de janeiro de 1.997.

DÁ A RUA QUE TEM INÍCIO AO TÉRMINO
DA PRAÇA CRISTO REDENTOR, COM ACESSO
FINAL AO ARMAZÉM COMUNITÁRIO,
A DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCA
ROMANA DE ANDRADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ESTADO DA PARAÍBA,

Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua FRANCISCA ROMANA DE
ANDRADE a Rua que tem início ao término da Praça Cristo Redentor,
com acesso final ao Armazém Comunitário.

Art. 2º. A denominação a que se refere o artigo anterior
é uma homenagem a mãe de ilustres filhos desta cidade, bem como
por ser a mesma, de saudosa memória, pessoa de estimada nobreza de
nossa cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santarém, 17 de janeiro de 1.997.

LUIZ VITORIANO DOS SANTOS

PREFEITO